



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação pela Câmara Municipal de Pedro Laurentino-PI, das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. LEÔNCIO LEITE DE SOUSA e dá outras providências.

Considerando o Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, do processo TC nº 017022/2020 - Exercício Financeiro de 2020 - Julgamento: Parecer Prévio nº 022/2022-SSC, da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI do Exercício Financeiro de 2020.

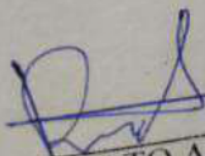
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - De conformidade com o Parecer Favorável pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, Exercício Financeiro de 2020, emitido pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, ESTADO DO PIAUÍ**, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e em concordância com o Parecer Prévio nº 022/2022-SSC emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo TC nº 017022/2020 (Exercício Financeiro de 2020), o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI** decide julgar "APROVADAS" as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí,
02 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA